

e

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.084.960.951,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.121.719,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (art. 166, § 16, da CF) (VI)	158.510.299,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.905.328.932,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.444.402,19	0,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.810.657,87	0,20
	66.320.124,98	0,19
	62.829.592,08	0,18

FONTE: SIAFEM - Unidade Responsável: MPC / DFO, Data de emissão: 20/09/2023 e Hora de emissão: 14:38 hs.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Aline Ribeiro Brígido Departamento de Finanças e Orçamento CRC-PA nº 013.994/O	Ana Marly Lameira da Silva Chefe do Controle Interno	Silvia Raquel Castanhos Sabat Analista Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis CRC-PA nº 017.809/O-4
	Patrick Bezerra Mesquita Procurador-Geral de Contas	

Protocolo: 992091



CONTRATO

Núm. do Contrato: 119/2023-MP/PA.
Inexigibilidade de Licitação: nº 012/2023-MPPA
Processo: Gedoc nº 122272/2023.
Fundamento Legal: artigo 25, I, e no artigo 26, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ 04.895.728./0001-80).
Objeto: Compra de Energia Regulada – CCER - na PJ de Canaã dos Carajás.
Valor Total: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para 12 meses.
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.091.1494.8758; Natureza da despesa: 339039; Fonte de Recurso: 01500000001.
Data da Assinatura: 20/09/2023.
Vigência Indeterminada a contar de: 20/09/2023 (com renovação automática a cada 12 meses).
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 991970

Núm. do Contrato: 118/2023-MP/PA.
Inexigibilidade de Licitação: nº 013/2023-MPPA
Processo: Gedoc nº 122274/2023.
Fundamento Legal: artigo 25, I, e no artigo 26, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ 04.895.728/0001-80).
Objeto: Uso do Sistema de Distribuição – CUSD - na PJ de Canaã dos Carajás.
Valor Total: R\$0,00. (zero reais).
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 12101.03.091.1494.8758; Natureza da despesa: 339039; Fonte de Recurso: 01500000001.
Data da Assinatura: 20/09/2023.
Vigência Indeterminada a contar de: 20/09/2023 (com renovação automática a cada 12 meses).
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 991971